PROCESSO LICITATÓRIO № 065/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 031/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **18 de setembro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 065/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 031/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

- 1.1 O objeto do presente Edital é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, para o segundo semestre de 2019, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 065/2019 Pregão Presencial nº 031/2019", no valor máximo estimado de R\$ 111.157,42 (cento e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
- **1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer, parceladamente, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1677, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2019 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.
- **1.3** A entrega dos itens deverá ser efetuada em até cinco (05) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.
- **1.4** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que cumprirem as regras da presente licitação.
- 2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o



prazo máximo contido no item 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto. **2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas**, do dia **18 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

- **3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
- **3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual:



- **4.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- **4.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- **4.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.1.5 Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.1.2.2** Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.2.3 Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;
- **4.1.2.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;
- **4.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CBS:
- 4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **4.1.2.7** Alvará de Localização e Funcionamento.

4.1.3 Regularidade Social:

- **4.1.3.1** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) modelo de uso facultativo (Anexo V);
- **4.1.3.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98 modelo de uso facultativo (Anexo IV).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- **4.1.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- **4.1.4.1.1** Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- **4.1.4.1.2** Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.
- **4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.



- **4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- **4.4** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** São requisitos da proposta de preços:
- **5.1.1** Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante:
- **5.1.2** Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;
- **5.1.3** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;
- **5.1.3.1** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
- **5.1.4** A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;
- **5.1.5** Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura:
- **5.1.6** Conter a **MARCA** sob o qual o produto é comercializado.
- **5.2** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.
- **5.3** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Educação.
- **5.4** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.
- **5.5** Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.
- **5.6** O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.
- **5.7** A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.
- **5.8** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.
- **5.9** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.



- **5.10** Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.
- **5.11** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.
- **6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- **6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- **6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- **6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).
- **6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- **6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
- **6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- **6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:



ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL № 031/2019

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.
- **6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, preferencialmente junto ao Credenciamento, declaração (modelo Anexo VI) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- **7.1.2** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.
- 7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- **7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- **7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
- **7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.



7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

- **7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
- **7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- **7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- **7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- **7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
- **7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 8.1 Serão desclassificados:
- **8.1.1** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- **8.1.2** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
- **8.1.3** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
- 8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
- **8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
- **8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
- **8.6** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
- **8.7** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.



- **8.8** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
- **8.9** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
- **8.10** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
- **8.11** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS

- **9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
- **9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
- **9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 065/2019 Pregão Presencial nº 031/2019".

X - DOS RECURSOS

- **10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO



11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.
- **12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2019, nas seguintes dotações:

(82) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 56.690,28 (119) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 33.347,22 (121) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 21.119,92

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

- **14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.
- **14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
- **14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigerá no prazo de até 31/12/2019 ou até enquanto perdurarem as quantidades/ valores licitados.
- **14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
- **14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.
- **14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.



XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:
- 15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;
- 15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
- **15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
- **15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

- **16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- **16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;
- **16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- **16.1.3** Declaração de inidoneidade.
- **16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- **16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- **16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;
- **16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- **16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- **16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
- **16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- **16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.
- **16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- **18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.
- **18.3** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- **18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- **18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.
- **18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- **18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- **18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.
- **18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 065/2019 Pregão Presencial nº 031/2019; 2) Anexo II Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 5) Anexo V Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 6) Anexo VI Declaração de ME/EPP; 7) Anexo VII Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII Termo de Referência.
- **18.10** Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.



- **18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.
- **18.12** Nos pontos em que este edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- **18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 02 de setembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANNPrefeito Municipal



ANEXO I

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 065/2019 — Pregão Presencial nº 031/2019

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx. (em R\$)
1	Acendedor de fogão (22,2 x 2,2 cm)	4	UN	10,88	43,52
2	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato 100g	20	UN	27,15	543,00
3	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato 20g	190	UN	7,69	1.461,10
4	Água sanitária – Composição: hipoclorito de sódio e água; Principio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	300	UN	9,08	2.724,00
5	Água sanitária para cloração de alimentos - Composição: Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Ideal para higienização de alimentos. Isenta de tensoativos, corantes e fragrâncias. Frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Embalagem deve ser opaca, lacrada e não danificada. Tampa com fechamento em rosca. Conter no rótulo indicação para desinfecção de alimentos, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	UN	4,26	213,00
6	Álcool líquido 70 % - 1 litro. Embalagem transparente. Ação bactericida e antisséptica.	100	Litros	6,89	689,00
7	Álcool em gel 70% - 500 ml. Embalagem transparente. Ação bactericida e antisséptica.	100	UN	7,16	1.432,00
8	Algodão bola – pacote com 50 bolas	20	PCT	5,21	104,20
9	Amaciante de roupa — aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	80	UN	6,06	484,80
10	Amassador/espremedor de legumes - Descrição: amassador de batatas e legumes. Fabricado com aço inox. Dimensões: altura 25 cm, largura 10 cm, profundidade 11 cm, peso 420 gramas.	02	UN	25,67	51,34
11	Apontador escolar. Produto certificado pelo INMETRO, caixa com 24 unidades.	80	CX	11,00	88,00
12	Assadeira de alumínio medindo aproximadamente 7 x 30 x 50 cm (A x L x C). Material resistente e liso.	80	UN	33,31	266,48
13	Atadura de crepe/esparadrapo elástico (05 cm x 2,20 m repouso) – composição: 54% poliamida, 23% algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações registro ANVISA, NBR Nº 14056, PORTARIA 106/2003 INMETRO, pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e nº do lote.	20	UN	9,16	183,20



14	Avental em laminado PVC (forrado) – cor branca, medindo: 1,20 cm x 0,70 com alças do mesmo material na cintura e pescoço.	04	UN	16,13	64,52
15	Bacia plástica – capacidade de 18 litros, material resistente e de boa qualidade. Bacia em plástico atóxico, redonda, sem alça.	06	UN	10,45	62,70
16	Bacia plástica – capacidade de 32 litros, material resistente e de boa qualidade. Bacia em plástico atóxico, redonda, sem alça.	06	UN	14,58	87,48
17	Balde de plástico pedreiro – capacidade para 12 litros, com alça.	02	UN	9,00	18,00
18	Barbante n [®] 100% algodão 700g	05	Rolo	16,72	83,60
19	Barbante n [®] 100% algodão 700g vermelho	03	Rolo	16,72	50,16
20	Barbante n° 8 100% algodão 700g marrom	03	Rolo	16,72	50,16
21	Bobinas plástica picotada 1 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Com 100 unidades	10	UN	3,63	36,30
22	Bobinas plásticas picotada 3 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Com 100 unidades.	30	UN	4,49	134,70
23	Bobinas plásticas picotada 5 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados individualmente.	35	UN	5,87	205,45
24	Bobinas plásticas picotada 7 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem.	05	UN	8,23	82,30
25	Bola de Borracha nº 4	20	UN	18,96	379,20
26	Bola de borracha n° 8	20	UN	30,30	606,00
27	Bolas de futsal Oficial, grande maciez, alta durabilidade, laminado 3x mais resistente, Max 200	30	UN	114,16	3.424,80
28	Bolas de vôlei Oficial	20	UN	90,66	1.813,20
29	Borracha branca escolar n°40 macia especial para apagar lápis caixa com 40 unidades	05	CX	14,50	72,50
30	Borrifador em plástico transparente, capacidade de 300 a 500 ml	04	UN	6,78	27,12
31	Botijão de gás cilindro P45 (dimensões: 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura)	33	UN	350,00	11.550,00
32	Caderno Brochura capa dura 48 folhas, tamanho 14 x 20 cm	300	UN	4,17	1.251,00
33	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória +/-, tecla 00. Dimensões: 14,5 x 10,3 cm. Garantia de 1 ano.	03	UN	17,08	51,24
34	Caneca de alumínio resistente, com alça, capacidade de 250 ml	200	UN	8,51	1.702,00
35	Caneca/copo com bico rígido. Descrição: com sistema de liberação do líquido facilitada, mas sem abrir e derramar. Dimensões aproximadas do produto: (L x A x P) 13 x 10 x 8 cm, peso do produto 0,110 kg, capacidade até 250 ml. Material: polipropileno – livre de bisfenol A. Copo de cor mais clara que possa visualizar o líquido, sem desenho.	30	UN	9,98	299,40
36	Canecas plásticas – em material atóxico, lisa, com capacidade para 300 ml. Cores neutras: exceto azul e	150	UN	4,28	642,00



	rosa.				
37	Caneta esferográfica não retrátil escrita media 1.00mm, cor AZUL, carga completa, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal, que permita ver o nível da tinta, e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, tinta à base de corantes orgânico, solventes, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO.	100	UN	1,00	100,00
38	Caneta esferográfica não retrátil escrita media 1.00mm, cor VERMELHA, carga completa, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal, que permita ver o nível da tinta, e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, tinta à base de corantes orgânico, solventes, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO.	100	UN	1,00	100,00
39	Caneta marcadora de CD/DVD preta	40	UN	3,56	142,40
40	Caneta para retroprojetor, 2.0mm, preta, ponta media de poliéster, indicada para uso em transparência, filme plástico e outras superfícies; resistente a água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	40	UN	3,71	148,40
41	Canetinha colorida escolar - 12 cores	15	UN	6,95	104,25
42	Cartolina 140 grs tamanho ofício. Pacote com 50 folhas.	02	PCT	30,00	60,00
43	Cartolina Branca formato 50 x 60 cm 180 g/m²	250	UN	0,95	237,50
44	Cartolina decorada dupla face 48 x 66 cm (diversas estampas e cores: flores, listras, bolinhas, xadrez)	300	UN	2,13	639,00
45	Cartucho novo compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 PRETO	40	UN	86,00	3.440,00
46	Cartucho novo compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 COLORIDO	40	UN	91,00	3.640,00
47	CD virgem gravável 16x4.7GB; 120 minutos, cx. c/ 10 und	10	CX	15,00	150,00
48	Cera líquida incolor – 1 litro. Alto brilho, incolor, com ação antiderrapante.	08	UN	11,30	90,40
49	Cloro - Solução de hipoclorito sódico a 1%. Embalagens de 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao Ministério Saúde/Anvisa.	40	UN	14,29	571,60
50	Cola colorida em alto relevo	20	UN	4,83	96,60
51	Cola com brilho 25g	10	UN	2,70	27,00
52	Cola Escolar branca, 40 g, laválvel, não toxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva), com alta viscosidade suas aplicações são múltiplas a muitos usos, que suavizando com água usa-se como cola de papelão, papel, tecidos, etc. é muito	100	UN	1,96	196,00



	resistente a umidade não mancha e sua secagem é muito rápida, aspecto: super branca e muito espessa.				
53	Colher de polietileno côncava, 1 x 5,5 x 45 cm, resistente a alta temperatura, cor branca.	06	UN	25,00	150,00
54	Copos descartáveis 200 ml – tira c/ 100 unidades	300	UN	4,93	1.479,00
55	Copos descartáveis 80 ml – tira com 100 unidades	100	UN	4,68	468,00
56	Curativo adesivo transparente – caixa com 40 unidades, tamanho médio transparente, formato anatômico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UN	9,78	146,70
57	Descascador de legumes - manual com dimensões de 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	04	UN	4,49	17,96
58	Desengordurante multiuso – material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões, etc. com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	20	UN	8,16	163,20
59	Desentupidor líquido para limpeza de tubulações, ralos e vasos sanitários. Embalagem com 1 litro. (Similar diabo verde)	15	UN	22,72	340,80
60	Desinfetante – biodegradável, multiuso, com poder germicida e bactericida, ph controlado, aroma de lavanda, embalagem plástica de 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	250	UN	12,31	3.077,50
61	Desodorizador de ambiente – aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 360/400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	UN	9,87	296,10
62	Detergente líquido – concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres, frasco com 500 ml.	400	UN	1,64	656,00
63	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16 x 4.7GB.; 120 minutos, caixa com 10 unidades	10	CX	17,00	170,00
64	Elástico chato 10 MM n°16, 10 metros	14	UN	11,31	158,34
65	Envelope A4 Branco	150	UN	0,42	63,00
66	Envelope 16 x 11 cm (cor creme)	600	UN	0,33	198,00
67	ERVA MATE – para chimarrão (llex paraguariensis), Tipo PN-1. Composição: mínimo 70% de folhas, máximo 30% outras partes do ramo. Embalagem 01 kg. Validade 06 meses.	140	Kg	11,79	1.650,60
68	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos de mamadeiras, com cerdas de nylon duráveis, cabo plástico rígido e anatômico.	03	UN	9,33	27,99
69	Espaguete piscina flutuador 165 cm (vermelho, branco e verde)	12	UN	9,00	108,00
70	Esponja de lã de aço c/ 8 unidades - 60 g, 100% ecológico. Composição: aço carbono.	20	PCT	2,24	44,80
71	Esponja de louça (limpeza) – dupla face, 100 x 71 x 18 mm, composto de fibra sintética, PÇ 4.800 abrasiva e espuma de poliuretano.	125	UN	2,15	268,75



72	Estilete grande com lâmina 18 mm de metal	04	UN	4,48	17,92
73	Estrado de plástico - 41 x 82 x 13 cm (L x C x A) Com capacidade superior a 1.000 kg de carga uniformemente distribuída por m², fabricado em material polietileno de alta densidade.	04	UN	121,66	486,64
74	Faca de cozinha nº 05 ou 06 – cabo de polietileno, lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.	04	UN	21,88	87,52
75	Filme de PVC – contendo comprimento de 30 cm e largura de 28 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	08	UN	6,52	52,16
76	Filtro para bomba de chimarrão com duas unidades	60	PCT	1,70	102,00
77	Fio de Nylon 100% poliamida, transparente, 0,50 mm de espessura – embalagem com 100 metros.	10	UN	8,99	89,90
78	Fita adesiva 12 x 40 transparente c/ 3 metros	12	UN	1,50	18,00
79	Fita adesiva de papel Crepe Kraft Crepado 45 mm x 50 m 3777	100	UN	25,51	2.551,00
80	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 mm	12	UN	4,51	54,12
81	Folha de alumínio (rolo com 7,5 X 30 cm)	10	UN	6,48	64,80
82	Folhas de EVA espuma vinícola acetinada 40 cm x 60 cm x 2 mm cores diversas	400	UN	1,91	764,00
83	Folha de EVA espuma vinícola acetinada 40 cm x 60 cm x 2 mm diversas listras e estampas (xadrez, florezinhas pequenas, bolinhas grandes e pequenas)	300	UN	5,95	1.785,00
84	Folha de EVA espuma vinícula acetinada 40 cm x 48 cm x 2 mm atoalhado cores diversas	300	UN	5,93	1.779,00
85	Folhas de EVA espuma vinícola acetinada 40 cm x 60 cm x 2 mm com Gliter cores diversas	500	UN	5,73	2.865,00
86	Fósforo Doméstico - longos, caixa grande, caixa de papel com lixa tradicional, com 240 fósforos longos medindo no mínimo 5 cm cada.	10	UN	4,13	41,30
87	Garrafa térmica – de pressão, sem alça, capacidade de 1,8 litros em aço inox internamente e externamente, inquebrável, sem ampola de vidro, na cor preta, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingo, tempo de conservação térmica de aproximadamente 6h, testadas conforme NBR 13282, da ABNT.	05	UN	129,51	647,55
88	Gaze estéril fio (7,5 cm x 7,5 cm) – estéril, 13 fios, pacote com 10 unidades.	50	UN	6,23	311,50
89	Giz de cera 112 gramas EMBALAGEM contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar, nas seguintes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm. Comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro.	20	UN	4,30	86,00
90	Gliter pacote 500 gramas fruta-cor dourado	02	UN	21,50	43,00
91	Grampo 106/8 galvanizado, com 2.500 grampos	05	CX	15,53	77,65
92	Grampo bailarina nº 10 - caixa com 72 unidades	01	CX	15,96	15,96
93	Grampo bailarina n°5 – caixa com 72 unidades	02	CX	13,63	27,26
94	Grampos 23/8 – em aço galvanizado. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, caixa	01	CX	19,58	19,58



	com 5 mil grampos, caixa com 5 mil grampos				
95	Grampos 26/6 – em aço galvanizado. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, caixa com 5mil grampos	30	CX	5,73	171,90
96	Jarra plástica – transparente, capacidade de 3 litros, com tampa, redonda.	04	UN	16,79	67,16
97	Lápis de cor com 12 cores grande, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra.	40	UN	11,52	460,80
98	Leiteira de alumínio 2 litros. Descrição: leiteira de alumínio com cabo de prolipropileno ou alumínio e capacidade de 2 litros.	02	UN	39,66	79,32
99	Limpa vidro – tipo líquido, cor incolor/azul, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15	UN	8,52	127,80
100	Lixeira plástica 100 litros – com tampa e pedal, em polietileno, de alta densidade e resistência.	04	UN	229,00	916,00
101	Lixeira plástica 72 litros – com tampa e pedal, em polietileno, de alta densidade e resistência.	05	UN	100,00	500,00
102	Luva para limpeza (Par). Descrição: luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura media 0,55 mm, cano médio, alta resistência, tamanho P, M e G.	20	UN	5,28	105,60
103	Luva para procedimento não cirúrgico – látex, de borracha natural, superfície lisa, não estéril, contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante, tamanhos P, M e G).	50	UN	28,25	1.412,50
104	Massa de modelar 500 gramas, não tóxica, não endurece, deve possuir selo do INMETRO, diversas cores (vermelho, amarelo ouro), caixa com 6 unidades.	10	CX	56,81	568,10
105	Pá de lixo – em plástico, c/ comprimento de 23 cm x largura de 19 cm x altura de 09 cm, com cabo de madeira com 75,5 cm, revestido em plástico com suporte suspensor.	04	UN	8,98	35,92
106	Palito de bambu para churrasco com 30 cm, 50 unidade por pacote	04	PCT	4,10	16,40
107	Palito para espetinho (18 cm) – pacote c/ 50 unidades	25	PCT	4,23	105,75
108	Palitos de dente – Descrição detalhada: palito de dente, material madeira, formato roliço, comprimento 06 cm, aplicação higiene dental caixa com 100 unidades.	05	CX	1,21	6,05
109	Panela de alumínio com tampa - 5 litros. Descrição: panela de alumínio com alça de alumínio, com capacidade de 5 litros.	02	UN	53,28	106,56
110	Panela de pressão - capacidade 7 litros. Descrição: de alumínio, com capacidade mínima para 07 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite; e suas condições deverão estar de acordo com a Norma NBR118.	04	UN	107,64	430,56
111	Pano de chão – para limpeza, resistente, com no mínimo 95% de algodão, medindo no mínimo 78 cm x 88 cm.	30	UN	6,43	192,90
112	Pano de copa – para cozinha, resistente, com no mínimo 95% de algodão, na cor branca, medindo no mínimo 40 x	50	UN	3,55	177,50



	66 cm.				
113	Papel A4 180g/m² com 50 unidades	20	UN	15,15	303,00
114	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76 mm x 102 mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	03	UN	5,56	16,68
115	Papel cartão, formato 48 x 66 cm, 240grs. Cores diversas.	500	UN	1,61	805,00
116	Papel cera 40 x 60 cm. Diversas cores.	250	UN	1,15	287,50
117	Papel crepom, tipo italiano, diversas cores (laranja, amarelo, vermelho, verde, azul, etc). Formato 48 x 200 cm	500	UN	1,61	805,00
118	Papel duplex, 240gr, diversas cores (mais vermelho)	550	UN	1,61	885,50
119	Papel higiênico - 1ª linha, 30 m x 10 cm, gofrado e picotado, folha dupla, extra macio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	5000	UN	1,26	6.300,00
120	Papel Kraft Branco 1,2 m x 100 m Bobina 110g	02	UN	147,66	295,32
121	Papel Kraft Branco 80 cm x 100 m Bobina 110g	02	UN	90,00	180,00
122	Papel Kraft Pardo 1,2 m x 100 m Bobina 110g	03	UN	132,16	396,48
123	Papel Kraft Pardo 80 cm x 100 m 110g Papel Sulfite Alcalino A4 210 mm x 297 mm; 75 g/m²;	03 300	UN	76,66 20,12	229,98 6.036,00
124	99,99% não atolamento, para uso profissional, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor, certificado pelo Inmetro, Certificação ECF, Resma com 500 unidades.				·
125	Papel tamanho A3 200g/m. Embalagem com 20 folhas	25	PCT	29,63	740,75
126	Papel toalha c/ 2 unidades – em rolo, com formato de 25 cm x 50 cm, alta absorção, cor branca, dobras interfolhadas.	20	UN	3,97	79,80
127	Papel toalha - branco clean, folha não reciclável. Pacotes de Papel toalha interfolhados, com 2 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume. Cor Branca, alvo gofrado; Formato 21 a 23 cm aproximadamente. Embalagem: Pacote com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	650	UN	12,49	8.118,50
128	Papel Vergê A4 colorido 180g com 50 unidades	06	PCT	19,13	114,78
129	Pasta de plástico Ofício com aba elástico	30	UN	1,92	57,60
130	Pasta Grampo Trilho Plástica	50	UN	2,13	106,50
131	Pasta Sanfonada A4 12 divisões 240 mm x 335 mm x 30 mm	04	UN	19,33	77,32
132	Pilha Alcalina média AA	100	UN	1,95	195,00
133	Pilha Alcalina pequena AAA	100	UN	2,16	216,00
134	Pincel atômico, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho)	02	CX	31,28	62,40
135	Pincel n° 14, ponta quadrada, pelo de porco e com cabo amarelo	20	UN	3,90	78,00
136	Pincel n° 18, ponta quadrada, pelo de porco e com cabo amarelo	15	UN	3,79	56,85
137	Pincel n° 22, ponta quadrada, pelo de porco e com cabo	15	UN	6,58	98,70



	amarelo				
138	Pistola de cola quente para refil 11,2 mm x 30 cm, certificada pelo Inmetro.	02	UN	27,51	55,02
139	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 1 litro	05	UN	14,67	73,35
140	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 2 litros	05	UN	17,60	88,00
141	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 3 litros	05	UN	19,51	97,55
142	Pote de plástico retangular com tampa, volume de 10 a 15 litros, em polipropileno, material resistente e durável. Destinado ao armazenamento de alimentos. Resistente a freezer e micro-ondas.	05	UN	25,91	129,55
143	Prato fundo. Descrição: em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22 cm.	50	UN	5,96	298,00
144	Ralo em inox com 1 face, resistente, medindo 11 x 25 cm, com cabo plástico.	02	UN	16,98	33,96
145	Refil de cola quente 11,2 mm x 30 cm	100	UN	1,06	106,00
146	Relógio de parede 27 cm alumínio. Caixa com 1 unidade	15	CX	35,00	525,00
147	Rodo borracha 60 cm – base de alumínio, com duas borrachas, com a base medindo 60 cm e com o cabo de alumínio de 120 cm.	04	UN	23,27	93,08
148	Rolo para massas - material plástico resistente, liso, cor branca, 30 cm.	04	UN	32,00	128,00
149	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa.	10	UN	2,00	20,00
150	Sabão em pó – de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1 kg.	200	KG	6,23	1.246,00
151	Sabonete líquido não perfumado – para limpeza das mãos, não perfumado, embalagem de 5 litros, contendo tensoativos não iônicos, produto biodegradável, ph neutro, com registro na ANVISA.	15	UN	26,00	390,00
152	Sabonete líquido para bebê (400 ml) – hipoalergênico, testado dermatologicamente, não deve causar irritação nos olhos.	30	UN	18,96	379,20
153	Sabonete líquido – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	50	Litros	25,00	500,00
154	Saco para coleta de lixo 100 litros, cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 75 cm largura x 105 cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote com 10 unidades	300	UN	4,54	1.362,00
155	Saco para coleta de lixo 15 litros – cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 39 cm largura x 58 cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 40 unidades	20	UN	4,82	96,40
156	Saco para coleta de lixo 200 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 90 cm largura x 113 cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – pacote com 10 unidades, em conformidade com as	50	UN	7,92	396,00



	normas da ABNT-NBR composição de polipropileno.				
157	Saco para coleta de lixo 30 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 59 cm largura x 62 cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 25 unidades	100	UN	4,59	459,00
158	Saco para coleta de lixo 50 litros- cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 63 cm largura X 80 cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote com 15 unidades	200	UN	4,59	918,00
159	Saco plástico 10 litros – transparente e resistente. Para armazenamento de alimentos.	20	KG	21,56	431,20
160	Sapóleo cremoso – composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Não deve conter cloro em sua composição. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados de fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	20	UN	5,69	113,80
161	Tábua para corte de carnes – em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Tamanho: 30x 50 x 1,5 cm.	02	UN	26,88	53,76
162	Tesoura escolar inox 13 cm cabo preto, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda. Embalagem em blister individual.	100	UN	3,75	375,00
163	Tesoura grande n° 8, uso geral extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalagem em blister individual.	10	UN	15,31	153,10
164	TNT 40g c/ 50 metros cores diversas (vermelho, laranja, preto, branco, azul escuro, verde, azul claro, amarelo, roxo)	20	UN	64,46	1.289,20
165	Toalha de banho – medindo 68 cm x 1,40 m, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, com barra nos quatro lados, cores escuras.	20	UN	25,00	500,00
166	Toalha de rosto – medindo 50 cm x 75 cm, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, com barra nos quatro lados, cores claras.	20	UN	15,30	306,00
167	Toner novo compatível com a impressora BROTHER DCP – L5652DN	05	UN	71,63	358,15
168	Toner novo compatível com a impressora RICOH AFICIO MP-2851	05	UN	202,00	1.010,00
169	Toner novo compatível com a impressora RICOH AFICIO MP-900	05	UN	197,66	988,30
170	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET 1022	40	UN	38,96	1.558,40
171	Toner novo compatível com a impressora HP LASERJET CP1025 COLOR (nas cores Black, Yellow, Magenta e Cyan)	40	UN	44,96	1.798,40
172	Toner novo compatível com a impressora BROTHER HL – 1212W	05	UN	40,30	201,50
173	Touca descartável - sanfonada em elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro ANVISA.	20	PCT	11,01	220,20



174	Vassoura de espuma – com cabo de 1,20 metros, base de	4	UN	12,25	49,00
	plástico, cabo de madeira revestido em plástico.				
175	Vassoura de nylon – com 04 carreiras de pelo sintético,	10	UN	14,20	142,00
	30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis				
	arredondados, próprios para cantos de parede, fixação				
	com cabo, com sistema de rosca e travamento com				
	pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 metros.				
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 111.157,42					
(cento e onze mil. cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)					

(cento e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
portador (a) do RG nº e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 031/2019, na qualidade de
representante legal,outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
de de
Assinatura do diretor ou representante legal da empresa
I U I I I I I I I I I I I I I I I I I I

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	(razão	social	da
empresa), CNPJ nº, loca	ılizada	em	
, DECLARA, em conformidade com a Lei nº	10.520/02	2, que cun	npre
todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realiz	ado pelo	Município	o de
Rio Fortuna de Rio Fortuna - Pregão Presencial nº 031/2019.			
de de de			
Assinatura do diretor ou representante legal da emp	resa		

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IV

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 031/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 031/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

	[denominação/razão social da sociedade
empresarial], inscrita no Cadastro Nacional	de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº
, por in	termédio de seu(sua) representante legal o(a)
Sr(a)	, portador(a) da carteira de
identidade nº e insc	rito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
sob o n^{ϱ} ,	DECLARA, para fins do disposto no item
do Edital de	nº / e
sob as penas da lei, atender os	requisitos para enquadramento como
microempresa/empresa de pequeno porte e i	não incorrer em qualquer dos impedimentos
para se beneficiar do tratamento jurídico o	diferenciado correspondente conferido pela
legislação em vigor, nos termos do artigo 3° , da	a Lei Complementar Federal nº 123/06.
de	de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII					
MINUTA DE CONTRATO № /2019 (de de de 2019)					
Termo de Contrato de aquisição de material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria de Educação, durante o segundo semestre de 2019, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 065/2019, modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA , Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.					
CONTRATADA:					
Cláucula Brimaira DO OB IETO E BRECOS UNITÁRIOS					

Clausula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITARIOS

1º. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais didáticos, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, durante o segundo semestre de 2019, até o dia 31/12/2019 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços especificados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx. (em R\$)

Parágrafo Único. Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, não sendo a CONTRATANTE obrigada a adquirir toda a quantidade licitada.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (...........), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3º. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços adquiridos pelo Município de Rio Fortuna de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

4º. Os itens descritos na Cláusula Primeira devem ser entregues, parceladamente, na sede da Secretaria de Educação de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1677, Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria.

Parágrafo único. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE REAJUSTE

5^a. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2019, a saber:

(82) 3.3.90.30.21.00.00.00 (119) 3.3.90.30.21.00.00.00 (121) 3.3.90.30.21.00.00.00

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

7º. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, até 31/12/2019, ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8º. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- **b)** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens licitados, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do edital de Pregão Presencial nº 031/2019, Processo Licitatório nº 065/2019;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste contrato;
- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos fornecidos;
- **g)** Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor estabelecido no presente contrato administrativo.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9^a. São obrigações da CONTRATANTE:
- **a)** Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato:
- b) Efetuar os pagamentos mensais dos produtos adquiridos, no prazo ajustado.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

- **10º.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa:
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- § 1º. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



- § 2º. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
- § 3º. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- § 4º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- § 5º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- § 6º. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- § 7º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 11^a. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 065/2019, Edital de Pregão nº 031/2019, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

12º. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima 1	Terceira - DOS CASOS OMISSOS			
13ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.				
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.				
Rio Fortuna/ SC, de	de 2019.			
LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal Contratante	Contratada			
TESTEMUNHAS:				
Nome: CPF:	Nome: CPF:			

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2019

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais didáticos, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna/SC, durante o segundo semestre de 2019, na modalidade Pregão Presencial.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.2 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 065/2019 — Pregão Presencial nº 031/2019".

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais didáticos, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria de Educação deve-se à necessidade de manter as atividades desenvolvidas por esta secretaria, visando o bom atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de merenda escolar para a rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, R\$ 111.157,42 (cento e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os produtos da merenda escolar, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1677, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- **10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante:
- 10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
- 10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- **10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2019, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos:
- 11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;
- **11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 02 de setembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal